



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 995 DE 07 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2015 – Lei Municipal n.º 959 de 17 de setembro de 2014 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2015 – Lei Municipal n.º 965 de 20 de novembro de 2014, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
Conta: 000168
Órgão: 09 – Cultura
Unidade: 01 – Difusão Cultural
Funcional: 13.392.0016 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo
Saldo Anterior – R\$ 4.331,73 (quatro mil trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)
Valor Suplementado – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 29.331,73 (vinte e nove mil trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
Conta: 000169
Órgão: 09 – Cultura
Unidade: 01 – Difusão Cultural
Funcional: 13.392.0016 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00.00.00.1110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Saldo Anterior – R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Valor Suplementado – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba
Conta: 000170
Órgão: 09 – Cultura
Unidade: 01 – Difusão Cultural
Funcional: 13.392.0016 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades Culturais
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00.00.1110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo Anterior – R\$ 11.705,92 (onze mil setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
Valor Suplementado – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 81.705,92 (oitenta e um mil setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)

Artigo 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas nesta Lei, o **excesso de arrecadação**, conforme trata o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 4º, incisos I e IV da Lei Municipal nº 965 de 20 de novembro de 2014; entende-se por excesso de arrecadação para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, conforme estabelece o parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, comprovado pelo Balanço Orçamentário Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de julho de 2015.

Paulo Rogério Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 07 de julho de 2015.

Tânia de Carvalho
Secretária